



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **NATAL DE PRÊMIOS CDL UBERLÂNDIA 2021**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.016159/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLANDIA

Endereço: BELO HORIZONTE Número: 1290 Bairro: OSVALDO REZENDE Município: UBERLANDIA UF: MG

CEP:38400-454

CNPJ/MF nº: 19.460.807/0001-35

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO

RS/MGEndereço: BELO HORIZONTE Número: 1290 Bairro: OSVALDO REZENDE Município: UBERLANDIA UF:

MG CEP:38400-454

CNPJ/MF nº:88.038.260/0025-74

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Uberlândia/MG

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

29/11/2021 a 30/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

29/11/2021 a 28/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

I. A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLÂNDIA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.460.807/0001-35, situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu plano de operação para à promoção "NATAL DE PRÊMIOS CDL UBERLÂNDIA 2021", a ser realizada no período de 29 de novembro de 2021 à 30 de dezembro de 2021, cujo objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade "ASSEMBLHADA A SORTEIO" com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados (nome completo, CPF, endereço, telefone) nos campos obrigatórios.

II. A promoção será realizada na cidade de Uberlândia e região, estado de Minas Gerais através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção "NATAL DE PRÊMIOS CDL UBERLÂNDIA 2021", das 09h00 do dia 29 de novembro de 2021 às 18h00 do dia 28 de dezembro de 2021, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta no site [www.nataldepremioscdl2021.com.br](http://www.nataldepremioscdl2021.com.br) e na sede da MANDATÁRIA.

IV. De posse do cupom, o consumidor deverá acessar o site [www.nataldepremioscdl2021.com.br](http://www.nataldepremioscdl2021.com.br) ou o APP Promoline que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios (Nome completo, CPF, Endereço e telefone) e, cadastrar o código alfanumérico encontrado no cupom. Para cada código cadastrado o sistema gera um número da sorte (elemento sorteável) para participar dos sorteios desta promoção. Após

o cadastro o consumidor automaticamente receberá o número da sorte (elemento sorteável) com o qual estará concorrendo aos prêmios. O número da sorte (elemento sorteável), ficará disponível para o consumidor no seu cadastro. Para acessar o seu cadastro no site e conferir os números da sorte gerados basta digitar o CPF no campo indicado.

V. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código alfanumérico e/ou QR code ou este código esteja repetido, deverá dirigir-se à empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

VI. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

VII. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VIII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

IX. Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

X. Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a SORTEIO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom único para cadastramento on-line, conjugado para as duas modalidades.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2021 09:00 a 07/12/2021 18:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 08/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Velo Horizonte NÚMERO: 1290 BAIRRO: Osvaldo Rezende

MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38400-454

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bike Elétrica, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020	6.490,00	6.490,00	0	4	1
1	Vale-compra, válido somente em produtos dos estoques das empresas aderentes, para a loja que distribuiu o número da sorte premiado.	1.000,00	1.000,00			2

DATA: 16/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2021 09:00 a 14/12/2021 18:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Belo Horizonte NÚMERO: 1290 BAIRRO: Osvaldo Resende

MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38400-454

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

#### PRÊMIOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bike Elétrica, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020	6.490,00	6.490,00	0	4	1
1	Vale-compra, válido somente em produtos dos estoques das empresas aderentes, para a loja que distribuiu o número da sorte premiado.	1.000,00	1.000,00	0	4	2

DATA: 23/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2021 09:00 a 21/12/2021 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Belo Horizonte NÚMERO: 1290 BAIRRO: Osvaldo Resende

MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38400-454

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter City 2000, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020	13.990,00	13.990,00	0	4	1
1	Vale-compra, válido somente em produtos dos estoques das empresas aderentes, para a loja que distribuiu o número da sorte premiado.	1.000,00	1.000,00	0	4	2

DATA: 30/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2021 09:00 a 28/12/2021 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Belo Horizonte NÚMERO: 1290 BAIRRO: Osvaldo Resende

MUNICÍPIO: Uberlândia UF: MG CEP: 38400-454

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter City 2000, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020	13.990,00	13.990,00	0	4	1
1	Vale-compra, válido somente em produtos dos estoques das empresas aderentes, para a loja que distribuiu o número da sorte premiado.	1.000,00	1.000,00			2

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	44.960,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão distribuídos 500.000 (quinhentos mil) números da sorte caracterizando cinco séries datada de 29/11/2021, enumerados de 00.000 a 99.999 cada.

II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, o pedido será devidamente feito através de Aditamento.

III. Da apuração: os sorteios serão realizados nos dias 08/12/2021; 15/12/2021, 22/12/2021 e 29/12/2021, pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

IV. Primeira apuração: 08 de dezembro de 2021, serão distribuídos 02 (dois) prêmios - pela extração da Loteria Federal. A apuração será às 10h00 do dia 09/12/2021, na sede da MANDATÁRIA, situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais

- Será apurado 01 (um) único número da sorte:

- O número da sorte apurado, com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Bike Elétrica, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020, no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) e para a loja que distribuiu o número da sorte premiado 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

V. Segunda apuração: 15 de dezembro de 2021 serão distribuídos 02 (dois) prêmios - pela extração da Loteria Federal. A apuração será às 10h00 do dia 16/12/2021, na sede da MANDATÁRIA, situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais

- Será apurado 01 (um) único número da sorte:

- O número da sorte apurado, com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Bike Elétrica, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020, no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) e para a loja que distribuiu o cupom premiado 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VI. Terceira apuração: 22 de dezembro de 2021 serão distribuídos 02 (dois) prêmios - pela extração da Loteria Federal. A apuração será às 10h00 do dia 23/12/2021, na sede da MANDATÁRIA, situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais

- Será apurado 01 (um) único número da sorte:

- O número da sorte apurado, com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Scooter City 2000, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020, no valor de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais), e para a loja que distribuiu o cupom premiado 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VII. Quarta e última apuração: 29 de dezembro de 2021 serão distribuídos 02 (dois) prêmios - pela extração da Loteria Federal. A apuração será às 10h00 do dia 30/12/2021, na sede da MANDATÁRIA, situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais

- Será apurado 01 (um) único número da sorte:

- O número da sorte apurado, com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Scooter City 2000, MS Eletric, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2020/2020, no valor de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais), e para a loja que distribuiu o cupom premiado 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

- Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para o sorteio realizado nas datas 08/12/2021; 15/12/2021, 22/12/2021 e 29/12/2021, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- Exemplo de escolha da série a ser utilizada: será a unidade simples do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 45642), para os números 0 e 1 será utilizada a série 0, para os números 2 e 3 será utilizada a série 1, para os números 4 e 5 será utilizada a série 2, para os números 6 e 7 será utilizada a série 3, para os números 8 e 9 será utilizada a série 4,

- Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 28569 de acordo com o critério adotado.

- Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 45642  
2º prêmio 73718  
3º prêmio 29325  
4º prêmio 88276  
5º prêmio 64859

Série - 2

Exemplo do número contemplado: Prêmio 1- 28569 (unidade simples)

- Para todas as apurações:

- A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma: primeiro, será apurado o número da série composto pela unidade da dezena do segundo prêmio da loteria, para os números 0 e 1 será utilizada a série 0, para os números 2 e 3 será utilizada a série 1, para os números 4 e 5 será utilizada a série 2, para os números 6 e 7 será utilizada a série 3, para os números 8 e 9 será utilizada a série 4. Segundo, será apurado o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal. Esta combinação determina o ganhador do prêmio.

VIII. Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica e automática da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

IX. Aferição do contemplado irá ocorrer às 10h00 do dia seguinte à extração da Loteria Federal, na sede da

MANDATÁRIA, situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

III. Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

IV. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado, os números da sorte contemplados e os nomes dos ganhadores, dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook e WhatsApp e pelo site [www.nataldepremioscdl2021.com.br](http://www.nataldepremioscdl2021.com.br), por um período correspondente a 30 dias.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na MANDATÁRIA, situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da MANDATÁRIA as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.

II. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

III. A MANDATÁRIA, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

IV. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 08 (oito) prêmios no valor total de R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: das 09h00 do dia 29 de novembro de 2021 às 18h00 do dia 28/12/2021.

III. Período de cadastramento on-line: das 09h00 do dia 29 de novembro de 2021 às 18h do dia 29/12/2021, no horário oficial de Brasília.

IV. Duração da Campanha: 29 de novembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica, proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

VI. Ao cadastrar o cupom no site [www.nataldepremioscdl2021.com.br](http://www.nataldepremioscdl2021.com.br), o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, nas empresas aderentes e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

IX. Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos em horário comercial na sede da MANDATÁRIA situada na Avenida Belo Horizonte nº 1290, Osvaldo Rezende, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.

X. Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque das empresas aderentes.

XI. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária se compromete a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

XII. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons/seladinhos distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

XIV. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito desta campanha.

XV. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XVI. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 28/10/2021 às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YKI.ZJB.DVE